

LEI MUNICIPAL Nº 596

de 23 de novembro de 2012.

Inclui Dotação Orçamentária na Lei Municipal nº 561 de 16 de dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2012 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal 561/2011, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Educação Cultura Esportes e Lazer

Unidade 03 – Acima dos 25%

Programa 0102 – Referência Municipal em Ensino Fundamental

Atividade: 2401 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 792,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no exercício de Recursos do PDDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.*

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda